



<sup>A</sup>  
**LEI N.º 463/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013.**

**Revisa especificamente programas definidos na lei n.º 448/2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revisado especificamente o Anexo de Metas e Prioridades, referente à lauda nº024, constantes da Lei n. 448/2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências, acrescido da seguinte meta e prioridade:

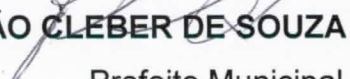
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 06. 10 302 0005 1.070	Construção de Academia de Saúde	100.000,00

Art. 2º. Os dispêndios decorrentes desta revisão constarão da Lei Orçamentária Anual de n.º. 450/2012, através da abertura de Crédito Adicional Especial específico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix do Xingu – Pará, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

  
**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
(+) NO MURAL  
( )  
Data 03/05/2013